



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 144

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2023.

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3005, de 13 de dezembro de 2019, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 065/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

() Contrário ao "Projeto de Lei 065/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

() Conforme voto fundamentado separadamente.

Josias Tomaz da Silva

Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

O Executivo encaminha a esta Casa de Leis, Projeto de Lei supracitado, o qual tem por objetivo revogar a Lei nº 3.005/2019, que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso de área pertencente ao patrimônio do Município de Rio Negro à Associação Comercial e Industrial de Rio Negro – ACI.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



A revogação da concessão se justifica em razão de que a ACI não está exercendo o uso da área cedida, entretanto o município pretende utilizar a área em questão para construção de um heliponto, considerando a proximidade com o imóvel destinado para a construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM.

De acordo com a justificativa que acompanha a proposição, a associação assentiu com a revogação da Lei, considerando a concessão de outra área para que possam dar continuidade em seus trabalhos.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2023, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente/Relator

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro